



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2024, nº 187

Edição Eleitoral

Disponibilização: quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Publicação: sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Desembargador Carlos Eduardo Contar
Presidente

Desembargador Sideni Soncini Pimentel
Vice-Presidente e Corregedor

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes
Campo Grande/MS
CEP: 79037-100

Contato

(67) 2107-7141

dje@tre-ms.jus.br

SUMÁRIO

Zonas Eleitorais	1
Índice de Partes	11
Índice de Processos	12

ZONAS ELEITORAIS

13ª ZONA ELEITORAL DE PARANAÍBA

EDITAL Nº 9 - TRE/ZE013

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital Nº 9 - TRE/ZE013

O Excelentíssimo Doutor Edmilson Barbosa Ávila, MM. Juiz desta 13ª Zona Eleitoral de Paranaíba, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que após Audiência Pública realizada no dia 05/09/2024, conforme convocação realizada por este Juízo Eleitoral por

meio do Edital TRE/ZE013 n.º 8/2024, foi instalada a Comissão Especial de Transporte para as Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 13 e seguintes da Lei n.º 6.091/74.

Faz saber, ainda, que não obstante a previsão legal, nenhuma das coligações, federações e partidos que concorrem ao Pleito 2024, tampouco os respectivos diretórios regionais e municipais, indicaram membros para a comissão especial desta circunscrição.

Destarte, com fundamento no art. 13, § 5º, da Res. TSE n.º 9.641/74, por ocasião da audiência pública acima referida, o magistrado nomeou os eleitores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Transporte desta 13ª ZE/MS nas Eleições 2024:

- a) Eliton Francisco Neves, inscrição eleitoral n.º 0158 4446 1937; e
- b) Leonardo Vinicius Martins, inscrição eleitoral n.º 025951731945.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este Edital, que será publicado no DJEMS e afixado no átrio do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Paranaíba/MS, aos três dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Luciene Cristina Silva Freitas, Chefe de Cartório, conferi e assino por determinação judicial (Portaria 01/2024).

Assinado eletronicamente

Luciene Cristina Silva Freitas

Chefe de Cartório- 13ª ZE/MS

Documento assinado eletronicamente por LUCIENE CRISTINA SILVA FREITAS, Chefe de Cartório, em 05/09/2024, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1711034 e o código CRC F57DFF05.

EDITAL N° 15/2024

EDITAL N° 15/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DR EDIMILSON BARBOSA ÁVILA, Juiz(Juíza) da 013ª Zona Eleitoral, PARANAÍBA/MS, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

IRONDINA ALMEIDA COTA BATISTA XXXX4653XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 013ª Zona

Eleitoral PARANAÍBA/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.